



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.197, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.373, de 10 de julho de 2018,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 199.740,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e quarenta reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0403 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.002 - AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Valor: 199.740,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e quarenta reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Fonte: 146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 10 de julho de 2018.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal